



# BENEFÍCIOS DE RISCO

Material Explicativo

A Nestlé sabe da importância do bem-estar e da saúde física e mental de seus colaboradores, e o quanto importante é ter o corpo e a mente saudáveis para que cada um possa dar o seu melhor, atingir seu sucesso profissional e contribuir para o sucesso da companhia. Por esta razão, a Nestlé oferece um pacote de benefícios amplo e abrangente aos seus colaboradores.

O governo também faz sua parte ao oferecer programas de aposentadoria e de seguridade para todos os trabalhadores brasileiros. Sabemos, porém, que estes programas apresentam limitações no valor do benefício ou da cobertura que, como consequência, podem desequilibrar a organização financeira do trabalhador justamente em situações nas quais que ele mais precisa de amparo.

Os planos da Fundação Nestlé de Previdência Privada – FUNEPP surgem como uma peça de complementação aos benefícios de seguridade do governo e, aliado a outros programas e benefícios que a empresa oferece, compõem uma estrutura robusta e completa de coberturas e benefícios para que os colaboradores se sintam tão especiais quanto os produtos e experiências que a Nestlé oferece a seus clientes.

Este Material Explicativo resume as principais regras dos benefícios oferecidos pelas patrocinadoras em caso de invalidez ou morte do participante, em uma linguagem clara e objetiva. Os benefícios de risco, de modo geral, oferecem a cobertura para eventos inesperados como auxílio-doença e pecúlio por morte e é totalmente custeado pela empresa. Ou seja, não há nenhum tipo de contribuição ou pagamento realizado pelo participante.

Leia com atenção as próximas páginas e aproveite para conhecer o que a Nestlé e a FUNEPP prepararam para dar segurança e tranquilidade a você e sua família.

### **Boa leitura!**

**Diretoria-Executiva FUNEPP**

**Fundação Nestlé de Previdência Privada**



O objetivo deste material explicativo é oferecer um resumo do regulamento dos planos administrados pela FUNEPP. Portanto, não substitui o conteúdo dos regulamentos, que devem ser lidos com atenção e por completo. Em caso de dúvidas, procure os profissionais da FUNEPP.



### Benefícios de Risco

A empresa patrocinadora é responsável pelo custeio dos benefícios de risco, ou seja, os colaboradores não realizam nenhum tipo de contribuição ou pagamento.

Os benefícios oferecidos são o **Auxílio-Doença** e o **Pecúlio por Morte**.

### Auxílio-Doença

O **Auxílio-Doença** é um benefício oferecido ao participante afastado do seu trabalho em decorrência de doença ou acidente e será pago durante o tempo que ele estiver recebendo o benefício de Auxílio-Doença pela Previdência Social.

#### Como é calculado o valor do benefício?

O Auxílio-Doença é um benefício temporário que tem sua elegibilidade atrelada às regras da Previdência Social, ou seja, tão logo seja encerrado o benefício do INSS, também se encerrará o pagamento do benefício pela FUNEP.





### Auxílio-Doença da Previdência Social

O Auxílio-Doença da Previdência Social é um benefício devido ao segurado que comprove, em perícia médica oficial, estar temporariamente incapaz para o trabalho em decorrência de doença ou acidente.

Este benefício é limitado ao teto do INSS.

### Auxílio-Doença da FUNEPP

O Auxílio-Doença da FUNEPP é oferecido com o objetivo de manter o nível de remuneração do participante enquanto ele estiver impossibilitado de retornar às suas atividades na patrocinadora.

Caso o valor do benefício calculado pela FUNEPP seja inferior ao da Previdência Social, não haverá complementação a ser realizada.

### Como é calculado o valor do Auxílio-Doença

O benefício de Auxílio-Doença será equivalente ao Salário-Base do participante menos o valor do Auxílio-Doença recebido pela Previdência Social, conforme descrito pela seguinte fórmula:

**Auxílio-Doença FUNEPP = Salário-Base – Auxílio-Doença Previdência Social**

#### **Definição de Salário-Base**

O Salário-Base serve de referência para calcular os benefícios de risco e é composto pelo salário mensal pago pela patrocinadora aos seus colaboradores mensalistas ou comissionados, incluindo o adicional por tempo de serviço e comissão de vendas.

Outras verbas pagas como adicionais, gratificações, horas extraordinárias, participação de resultados, abono, bônus, ajudas e qualquer outra remuneração a título de reembolso ou indenização não são considerados para compor o Salário-Base.

Nota: Para os participantes do Acordo Coletivo da patrocinadora Garoto, o Auxílio-Doença FUNEPP será pago a partir do 7º (sétimo) mês da concessão do benefício de Auxílio-Doença pela Previdência Social, uma vez que os primeiros 6 meses são garantidos pela patrocinadora, via Acordo Coletivo.

## Pecúlio por Morte

O Pecúlio por Morte é um valor único pago aos beneficiários em decorrência da morte do participante vinculado à FUNEP.

Esse benefício possui dois formatos cumulativos:

1. O pagamento do saldo total da FUNEP.
2. O pagamento do valor correspondente a 6 vezes o Salário-Base do falecido, para o participante ativo que não esteja coberto pela apólice de seguro de vida da patrocinadora. Este valor não poderá ser superior a 40 vezes o valor do Teto do INSS. Para saber o valor atualizado do Teto do INSS, acesse [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br).

### Quais são as condições para o recebimento do Pecúlio por Morte?

O Pecúlio por Morte é o benefício devido às **aos beneficiários** quando do falecimento do participante que não estava recebendo qualquer benefício do Plano, à exceção do benefício de Suplementação do Auxílio-Doença.

### Para os participantes egressos do Plano Básico, há, ainda o Auxílio-Funeral.

Caso o participante do plano ou algum de seus Beneficiários venha a falecer, será pago o Auxílio-Funeral ao executor do funeral.

A partir da apresentação da certidão de óbito, o Auxílio-Funeral será pago em até 60 (sessenta) dias ao executor do funeral que o requerer ou, mediante sua autorização, aos Dependentes habilitados.

O Auxílio-Funeral é um pagamento único de valor igual a R\$ 2.371,08 (2023). Este valor é reajustado em novembro de cada ano pela variação do INPC no período.



Última atualização em janeiro/2024



Telefone: 0800 5102 184  
[www.funep.com.br](http://www.funep.com.br)  
E-mail: [funep.contato@br.nestle.com](mailto:funep.contato@br.nestle.com)